

Assunto: Férias Proporcionais

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 7.225,03 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e três centavos) referente a férias proporcionais (2016) e benefício constitucional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 1º/7/2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8512067-34.2015.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): Carlos Eduardo Borges da Costa

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785, de 14 de agosto de 2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de junho de 2015, descontadas na folha de pagamento do mês de julho de 2015, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 07/2015-CGJ

Acrescenta o §1º ao artigo 190 do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, relativo à lavratura de registro e emissão de certidão de óbito nos estabelecimentos de saúde em que ocorra o falecimento e Institutos Médicos Legais.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 18/2015 – CNJ, de 02 de Março de 2015, referente à emissão de certidão de óbito nos estabelecimentos em que ocorra o falecimento;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilizar para emissão de certidão de óbito, por analogia, o regramento existente no Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará para a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos;

CONSIDERANDO que as alterações no citado Código serão feitas mediante Provimento, nos termos previstos no artigo 3º, do Provimento nº 08/2014/CGJ – CE;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilizar a estrutura física e de pessoal das unidades interligadas já existentes nos hospitais,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o §1º, ao artigo 190, no Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

§1º - Poderão os oficiais de registro civil das pessoas naturais celebrar convênio com os estabelecimentos de saúde nos quais ocorram óbitos e Institutos Médicos Legais, para a instalação de unidades interligadas, com a finalidade de lavratura do registro de óbito e emissão da respectiva certidão.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor após sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos 24 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º. 55/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 67/2013 e alterada pelas Portarias nºs: 97/13, 98/13, 117/2013, 19/15, 35/2015 e 46/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2013 (DJe, de 29/5/2013), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501768-22.2012.8.06.0026, alterada pelas Portarias nº 97/2013 (DJe, de 12/7/2013), 117/2013 (DJe, de 9/8/2013), nº 35/2015 (DJe, de 10/6/2015), nº 46/2015 (DJe, de 16/7/2015) que prorrogaram o prazo dos trabalhos sindicantes, pela Portaria nº 98/2013 (DJe, de 17/7/2013), que designou novo membro para compor a

comissão sindicante e Portaria nº 19/2015 (DJe, de 24/3/2015) que designou nova Comissão Sindicante;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 841/2015

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, que altera a competência e denominação do Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO que a 17ª Vara Criminal desta Comarca, doravante 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, passará a exercer, em caráter privativo e exclusivo no âmbito de sua jurisdição, os procedimentos relacionados às audiências de custódia,

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, da prefalada Resolução, que determina seja designado um magistrado para auxiliar, com exclusividade, na referida Vara,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, **Alexandre Santos Bezerra Sá**, para, com prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar junto à Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, no período de 21/08/15 a 30/09/15.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

Juiz **José Maria dos Santos Sales**

Diretor do Fórum

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 824/2015

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria 464/2013- TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art.103, X, da Lei Estadual nº 12.342, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

Resolve lotar Lucia Helena Barroso Lombardi, Técnica Judiciária, matrícula 197, na 3ª Turma Recursal da Comarca de Fortaleza, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

José Maria dos Santos Sales

Juiz Diretor do Fórum

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 819/2015

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, capital do Eestado do Ceará, o Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria 464/2013- TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art.103, X, da Lei Estadual nº 12.342, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

Resolve lotar Luíza Amélia Penha Barros Leal, Técnica Judiciária, Matrícula 95789, na Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

José Maria dos Santos Sales

Juiz Diretor do Fórum

Republicada por Incorreção